

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ Decreto Orçamentário nº 22 de 8 de abril de 2024  
 Página 1 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023. Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.746.465,72 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 24 91 FUNDO MUN.

.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB 12.361.0101.2581.0000 3.1.91.13.00 2.000,00 12.361.0101.2581.0000  
 3.1.90.11.00 405.020,00 02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0101.2593.0000 3.3.90.30.00 1.741.400,00  
 12.306.0101.2594.0000 3.3.90.30.00 475.000,00 12.306.0101.2602.0000 3.3.90.30.00 4.061,00 12.361.0101.2593.0000  
 3.3.50.43.00 75.000,00 12.361.0101.2593.0000 3.3.90.93.00 48.500,00 12.365.0101.6587.0000 3.3.50.43.00 75.000,00  
 12.365.0101.6588.0000 3.3.50.43.00 15.000,00 12.361.0101.2593.0000 3.3.50.43.00 57.500,00 02 25 91 FUNDO  
 MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0101.2671.0000 3.1.90.92.00 3.000,00 10.301.0101.4681.0000 3.3.90.39.00 126.000,00  
 10.304.0101.2684.0000 3.3.90.30.00 30.000,00 10.304.0101.2685.0000 3.3.90.30.00 1.400,00 02 27 02 PROCURADORIA  
 GERAL DO MUNICÍPIO 03.092.0104.4320.0000 3.3.90.91.00 10.000,00 02 27 83 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT.  
 HIST. DE CORUMBÁ 13.122.0101.4650.0000 3.3.90.14.00 2.800,00 13.122.0101.4650.0000 3.3.90.30.00 2.172,00  
 13.392.0101.4120.0000 3.3.90.30.00 46.815,74 13.392.0101.4120.0000 3.3.90.36.00 25.750,00 02 27 84 FUNDAÇÃO DE  
 ESPORTES DE CORUMBÁ 27.811.0101.5051.0000 3.3.90.30.00 30.000,00 02 27 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
 DO PANTANAL 04.123.0104.4150.0000 3.3.90.47.00 200,00 02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
 ORÇAMENTO 04.129.0104.4071.0000 3.3.90.47.00 535.000,00 02 35 23 AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 04.129.0104.4064.0000 3.3.90.36.00 5.000,00 02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 25.752.0103.5069.0000 4.4.90.51.00 408.000,00 26.782.0103.5062.0000 3.3.90.39.00 900.000,00 15.451.0103.6001.0000  
 4.4.90.51.00 1.000.000,00 15.451.0103.5200.0000 4.4.90.51.00 30.000,00 02 37 72 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
 E TRANSPORTE - AGETRAT 26.452.0103.4190.0000 3.3.90.93.00 395.535,92 26.452.0103.4190.0000 3.3.90.93.00  
 184.804,13 02 44 10 SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 06.181.0101.4299.0000 3.3.90.47.00  
 2.204,24 06.181.0101.4299.0000 3.3.90.92.00 15.644,35 02 46 10 SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
 04.122.0104.8679.0000 3.1.90.96.00 93.658,34 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ  
 Decreto Orçamentário nº 22 de 8 de abril de 2024 Página 2 Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão  
 utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 24 91 FUNDO MUN.  

.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB 12.361.0101.2581.0000 3.1.90.94.00 -2.000,00 12.361.0101.2581.0000  
 4.4.90.52.00 -405.020,00 02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0101.2593.0000 3.3.90.39.00 -246.300,00  
 12.306.0101.2600.0000 3.3.90.30.00 -1.525,00 12.306.0101.2601.0000 3.3.90.30.00 -1.536,00 12.306.0101.2604.0000  
 3.3.90.30.00 -1.000,00 12.306.0101.6587.0000 3.3.90.30.00 -50.000,00 12.306.0101.6587.0000 3.3.90.39.00 -276.400,00  
 12.306.0101.6588.0000 3.3.90.30.00 -403.300,00 12.306.0101.6588.0000 3.3.90.39.00 -166.900,00  
 12.361.0101.2593.0000 3.1.90.94.00 -24.500,00 12.361.0101.2593.0000 3.3.90.30.00 -638.100,00 12.361.0101.2593.0000  
 3.3.90.31.00 -32.000,00 12.361.0101.2593.0000 3.3.90.39.00 -70.000,00 12.361.0101.2594.0000 3.3.90.14.00 -17.000,00  
 12.361.0101.2594.0000 3.3.90.30.00 -89.300,00 12.361.0101.2594.0000 3.3.90.31.00 -25.000,00 12.361.0101.2594.0000  
 3.3.90.32.00 -84.400,00 12.361.0101.2594.0000 3.3.90.33.00 -47.000,00 12.361.0101.2594.0000 3.3.90.39.00 -16.300,00  
 12.361.0101.2594.0000 3.3.90.40.00 -36.400,00 12.361.0101.2594.0000 3.3.90.48.00 -50.000,00 12.361.0101.3540.0000  
 3.3.90.30.00 -57.500,00 12.361.0101.3540.0000 3.3.90.39.00 -157.000,00 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.122.0101.2671.0000 3.1.90.94.00 -3.000,00 10.301.0101.2679.0000 3.3.90.39.00 -76.000,00 10.301.0101.4681.0000  
 3.3.90.30.00 -80.000,00 10.304.0101.2685.0000 3.3.90.33.00 -1.400,00 02 27 01 GABINETE DO PREFEITO  
 04.122.0104.4310.0000 3.1.90.94.00 -10.000,00 02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 04.122.0104.4020.0000 3.3.90.93.00 -184.804,13 02 27 83 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ  
 13.392.0101.4120.0000 3.3.90.39.00 -16.990,55 13.392.0101.4120.0000 3.3.90.31.00 -10.000,00 13.392.0101.4120.0000  
 3.3.90.30.00 -5.750,00 13.392.0101.4120.0000 3.3.90.32.00 -10.000,00 02 27 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE  
 CORUMBÁ 27.811.0101.5051.0000 4.4.90.52.00 -30.000,00 02 27 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL  
 04.123.0104.4150.0000 3.3.90.14.00 -200,00 02 27 95 FUNDO DE INVEST.CULTURAIS PANTANAL - FIC/PANTANAL  
 13.392.0101.4140.0000 3.3.90.31.00 -1.586,90 13.392.0101.4140.0000 3.3.90.39.00 -3.385,10 13.392.0101.4140.0000  
 3.3.90.48.00 -29.825,19 02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 99.999.0104.9000.0000  
 9.9.99.99.00 -930.535,92 02 35 23 AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.129.0104.4064.0000 3.3.90.30.00 -5.000,00  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ Decreto Orçamentário nº 22 de 8 de abril de 2024  
 Página 3 02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.0103.5200.0000 3.3.90.35.00 -  
 30.000,00 15.452.0103.4494.0000 3.3.90.39.00 -900.000,00 16.482.0103.4659.0000 4.4.90.51.00 -408.000,00  
 17.512.0103.5181.0000 3.3.90.39.00 -1.000.000,00 02 44 10 SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 06.181.0101.4299.0000 3.3.90.14.00 -2.848,59 06.181.0101.4299.0000 3.3.90.33.00 -15.000,00 02 46 10 SEC. MUN. DE  
 GESTÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0104.8677.0000 3.3.90.30.00 -3.507,68 04.122.0104.8679.0000 3.3.90.14.00 -  
 30.000,00 04.126.0104.8678.0000 3.3.90.40.00 -60.150,66 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua  
 assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 8 de abril de 2024 LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA  
 MARCELO AGUILAR IUNES Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Prefeito Municipal

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 41f2931d**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>